

PORTARIA Nº. 363/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 001/2023, que decretou como serão comemorados os feriados declarados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal e os Pontos Facultativos, na Câmara Municipal de Cuiabá, no ano de 2023;

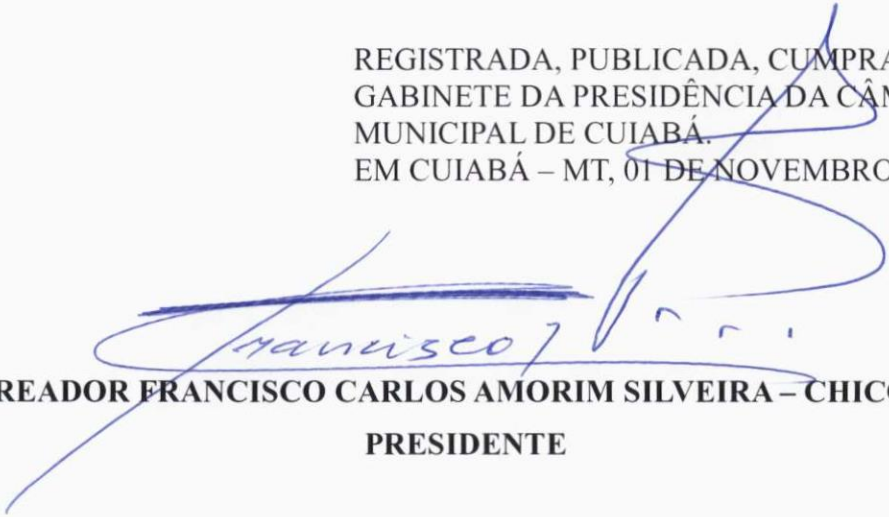
CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.506 de 23 de dezembro de 2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre as datas comemorativas do ano de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.865 de 30 de outubro 2023, que declara ponto facultativo nos órgãos públicos municipais.

R E S O L V E:

Art.1º Declarar Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Cuiabá, o dia **03 de novembro de 2023 (sexta-feira)**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.


VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE